

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 31 de dezembro de 2025, às 8:00 horas, por meio digital, nos termos do §3º, do artigo 20 do Estatuto Social da Nadir Figueiredo S.A. ("Companhia" ou "Nadir"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Denis Peres da Silva; Secretária: Sra. Camila Viana Lucatto. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a declaração de juros sobre o capital próprio com base no saldo de patrimônio líquido e resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 21.603.145,21 (vinte e um milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); (ii) a declaração de juros sobre o capital próprio com base nos saldos de patrimônio líquido do exercício social corrente, conforme apurado em balanço levantado em 29 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 29.264.186,26 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos); e (iii) a autorização à Diretoria para tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram: 5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 24, inciso XX, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio, calculados com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 29 de dezembro de 2025, considerando os saldos de patrimônio líquido referentes aos exercícios sociais de 2020 e 2021, em conformidade com os limites e critérios estabelecidos na legislação aplicável, nos seguintes valores: 5.1.1. De janeiro a dezembro de 2020, imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme Artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, no valor bruto de R\$ 15.372.998,29 (quinze milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos); e 5.1.2. De janeiro a dezembro de 2021, imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme Artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, no valor bruto de R\$ 6.230.146,92 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). 5.2. Aprovar, nos termos do Artigo 24, inciso XX, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio, calculados com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 29 de dezembro de 2025, considerando os saldos de patrimônio líquido do exercício social corrente, em conformidade com os limites e critérios estabelecidos na legislação aplicável, no valor bruto de R\$ 29.264.186,26 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). O montante declarado será imputado ao valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. 5.3. Os valores de juros sobre capital próprio acima descritos, líquidos do imposto de renda, serão creditados aos acionistas em até 90 dias contados desta data, conforme disponibilidade de caixa da Companhia. 5.4. Os valores de juros sobre capital próprio declarados nos itens 5.1 e 5.2 acima serão creditados aos acionistas da Companhia titulares das ações na presente data, na proporção de suas respectivas participações no capital social, e serão imputados aos dividendos obrigatórios que vierem a ser devidos na forma da legislação aplicável. 5.5. Os juros sobre capital próprio ora declarados serão pagos sem qualquer remuneração adicional, inclusive sem incidência de correção monetária, juros ou atualização de qualquer natureza. 5.6. Aprovar que os membros da Diretoria da Companhia pratiquem todos os atos necessários à plena implementação das deliberações acima, podendo, para tanto, assinar instrumentos, adotar medidas operacionais e cumprir todas as formalidades exigidas pela legislação aplicável. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. Nos termos do Estatuto Social, consigna-se a participação da totalidade dos membros por meio eletrônico, os quais manifestaram sua concordância com os termos da presente ata. Mesa: Presidente - Denis Peres da Silva; Secretária - Camila Viana Lucatto. Registro JUCESP nº 10.647/26-0, em 26.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>